



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.177, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.472/2025 do Vereador José Eduardo Viana dos Anjos “ZEZINHO CONSIDERADO”)

“Denomina como Complexo Danilo Luz de Oliveira, a praça localizada na Rua Antônia Gozzi Valverde com a Rua Colômbia - Ariston”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “COMPLEXO DANILO LUZ DE OLIVEIRA”, a praça localizada na Rua Antônia Gozzi Valverde com a Rua Colômbia, Bairro Ariston, Carapicuíba, São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 1 de Setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos